



DEPUTADO FAUSTO JR.

3º SECRETÁRIO DA ALEAM

Comissão Especial designada pela Portaria nº 845/2019 constituída pelos Deputados ALESSANDRA CAMPÊLO, JOANA DARC, FAUSTO JUNIOR, JOÃO LUIZ e SAULLO VIANNA,

AUTOR (A): Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**

RELATOR: Deputado **FAUSTO JR.**

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 202/2018 que concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Frei Fulgêncio Monacelli.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 202/2018. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS AO FREI FULGÊNCIO MONACELLI. VOTO FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 202/2018, apresentado pela Exma. Deputada Alessandra Campêlo, que concede o título de cidadão do Amazonas ao Frei Fulgêncio Monacelli.

A proposição foi encaminhada para Comissão Especial no dia 16 de setembro de 2020, para apresentação de parecer opinativo.

É o relatório.
Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a previsão contida no art. 1º, inciso I, da Resolução Legislativa nº. 71 de 10 de dezembro de 1977, onde estão previstas as exigências para o recebimento da honraria denominada Título de Cidadão do Amazonas, veja-se:

Art. 1º. Para a concessão de título honorífico da cidadania, serão exigidos do candidato, os seguintes requisitos e obedecidas às normas abaixo:

I – O Título de CIDADÃO DO AMAZONAS será concedido à pessoa que:

a) – hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;

b) – resida ou tenha residido no território do Estado;



DEPUTADO FAUSTO JR.

3º SECRETÁRIO DA ALEAM

Comissão Especial designada pela Portaria nº 845/2019 constituída pelos Deputados ALESSANDRA CAMPÊLO, JOANA DARC, FAUSTO JUNIOR, JOÃO LUIZ e SAULLO VIANNA,

c) – possua caráter escorregado e conduta ilibada.

Conforme narrado pela autora da propositura o homenageado Frei Fulgêncio Monacelli, tem 80 anos, é natural de Grello-Gualdo Tandino (Perugia), na Itália.

Quando criança quis seguir a vida religiosa, e assim ingressou na Ordem dos Frades Menores Capuchinhos (OFMCap), onde iniciou seus estudos religiosos, tornando-se padre aos 25 anos.

Em 1965, aos 27 anos, o Frei veio em missão para o Amazonas, tendo residido em Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Manaus, onde ficou por mais de 30 anos, sendo 21 deles na Paróquia São Sebastião, no Centro da cidade.

Atuando como pároco na Igreja mencionada, ele foi um dos grandes incentivadores das práticas esportivas entre os jovens, tendo sido inclusive o criador do time de vôlei feminino São Sebastião, o que contribuiu para a vida da comunidade local.

Além disso, o Frei formou também grupos de canto e coral, sendo reconhecido pela comunidade como um pai espiritual e conselheiro;

O homenageado é uma pessoa que marca sua vida no Estado do Amazonas por meio do comprometimento com a religiosidade, além de se destacar pelos serviços prestados a sociedade amazonense ao longo de sua missão religiosa, pautando sua trajetória com cordialidade e engajamento social

Assim, demonstrada a sua importância para o Estado, além de preenchidos os critérios determinados na legislação vigente para concessão de tamanha honraria, não existe óbices para a concessão da referida homenagem, a qual visa materializar o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo Frei Fulgêncio Monacelli ao Estado do Amazonas.

III – VOTO:

Assim, em vista do exposto, considerando que o presente Projeto de Lei está em conformidade com os requisitos formais exigidos pela ordem constitucional



DEPUTADO FAUSTO JR.

3º SECRETÁRIO DA ALEAM

Comissão Especial designada pela Portaria nº 845/2019 constituída pelos Deputados ALESSANDRA CAMPÊLO, JOANA DARC, FAUSTO JUNIOR, JOÃO LUIZ e SAULLO VIANNA,

vigente, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei nº 202/2018

É o parecer.

COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2020.


FAUSTO JR.
DEPUTADO ESTADUAL
3º SECRETÁRIO DA ALEAM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

